



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1203



LEI 916/2025

**SUMULA - Concede o Título de
Cidadão Honorário do Município de
Arapuã, Estado do Paraná, ao Sr.
Pedro Gonçalves Dias.**

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou, e eu Manoel Salvador, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário do Município de Arapuã** – PR ao Sr. Pedro Gonçalves Dias, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Arapuã, que se fundamenta na destacada trajetória pública do Sr. Pedro Gonçalves Dias, que ao longo de sua vida dedicou-se as serviços tanto público como religiosos e atuado de forma participativa em ações sociais, projetos coletivos e sempre de iniciativa voltadas ao desenvolvimento de Arapuã, sendo um líder natural, e por isso se tornando referência e exemplo na contribuição Publica do Município de Arapuã .

Art. 2º A honraria será entregue em Sessão Solene designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapuã.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hélio Mathias aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ